



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 43, DE 2005.

Apresentado em: 25/4/2005

Aprovado em: 25/4/2005

Rejeitado em:


Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

Considerando que foram transferidas para a atual Administração dívidas contabilizadas como restos a pagar;

Considerando que entre essas obrigações estão os acertos de servidores contratados temporariamente, em anos anteriores, e o 13º salário da maioria dos servidores municipais, relativo ao exercício de 2004;

Considerando que foram pagos alguns desses acertos e parte do 13º salário;

Considerando que o vereador deve acompanhar com especial atenção a execução da despesa com pessoal, com a preocupação de preservar tanto o interesse do Município quanto dos servidores;

Considerando, por fim, que a Câmara ainda não conta com informações mais precisas sobre os pagamentos dessas obrigações.

REQUEIRO à Mesa Diretora, uma vez ouvido o Plenário, seja solicitado do Prefeito Municipal o envio a esta Casa, no prazo legal, do que se segue:

- a) relação dos pagamentos, feitos pelo atual governo municipal, de acertos de servidores contratados temporariamente, em anos anteriores, discriminando o nome do contratado, memória do cálculo das verbas rescisórias e data do pagamento;
- b) relação nominal dos servidores para os quais foi pago o 13º salário de 2004.

Sala das Reuniões, 25 de abril de 2005.


ADAILTON BORGES AMARO
Vereador